



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 8 DE 17 DE JUNHO DE 1966.

QUE CONCEDE O TITULO DE CIDA
DÃO DE MANACAPURU, AO GOVER-
NADOR ARTHUR CEZAR FERREIRA
REIS, E DA OUTRAS PROVIDEN-/
CIAS.

O Vereador CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, Pre-
sidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber/
a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e
eu Promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Manacapuru, autorizado a conceder/
o " TITULO DE " CIDADÃO MANACAPURUENSE" ao Professor ARTHUR CE-
ZAR FERREIRA REIS, Governador do Estado do Amazonas.
- Art. 2º - Na hora da entrega do Titulo de Cidadão Manacapuruense, Senhor
Governador, êste receberá um Cartão em Prata, como lembrança.
- Art. 3º - O Cartão que fala o artigo 2º desta Lei, terá os seguintes di-
zeres " UMA JUSTA HOMENAGEM DO POVO DA PRINCEZA DO SOLIMÕES.
- Art. 4º - Para ocorrer com as despesas de aquisição do Titulo e do Car-/
tão de Prata, que fala o artigo 2º desta Lei, ficará aberto o
crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 100.000.) que terá
cobertura pelo excesso de arrecadação do imposto de exploração
Agrícola Industrial.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-
se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos deses-
sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta
e seis.

Claudsonor Ribeiro de Vasconcelos Ferreira

CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA

PRESIDENTE

Severino R. de Vasconcelos Ferreira

SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA

SECRETARIO